

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA E A EMPRESA WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

2º TERMO A DITIVO AO CONTRATO Nº 256/2019

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18, com sede na Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SDS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado CONTRATANTE, e da outra parte WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 20.474.613/0001-78 situada no Sítio Mãe D'água, s/n – Zona Rural – CEP 58814-000 – Souza -PB, neste ato representado pelo Senhor Rudolfo Fernandes Rohr, CPF nº 012.800.294-80 e RG nº 2302268 SSP/PB, doravante denominado CONTRATADO, estabelecem o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 256/2019, instruído na Prefeitura Municipal de Aliança - PE, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/09/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira do primeiro termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 17 (dezessete) semanas, é R\$ **46.893,60 (quarenta e seis oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. SEMANAS NO ANO	QUANT. BOMBONA A SER COLETADA POR SEMANA	QUANT. TOTAL DE BOMBONAS POR ANO	PREÇO UNIT. MÁXIMO POR BOMBONA	PREÇO TOTAL MÁXIMO
01	Bombonas de 50 (cinquenta) litros de polietileno de alta densidade, compatível com seus volumes, onde serão acondicionados no máximo 06kg (seis) quilos de resíduos para cada bombona, com recolhimento semanal.	52	14	728	48,36	35.206,08
02	Bombonas de 200 (duzentos) litros de polietileno de alta densidade, compatível com seus volumes, onde serão acondicionados no máximo 25kg (vinte e cinco) quilos de resíduos para cada bombona, com recolhimento semanal.	52	3	156	74,92	11.687,52
quarenta e seis oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos						46.893,60

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

2. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **15.330,60 (quinze mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos)** correrão por conta da dotação orçamentária:

15.452.0010.2057.0000-Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria de Serviços Público
3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aliança PE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança, 10 de dezembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE
XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
- PREFEITO -

WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 20.474.613/0001-78
Rudolfo Fernandes Rohr
CPF nº 012.800.294-80
CONTRATADO

TESTEMUNHA

NOME:	Jose Daniel Vieira da Silva
CPF:	715.313.619-52
NOME:	Sônia dos Santos da S. Vale
CPF:	507.261.024-15.